



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DO COVID-19 E NO DIAGNÓSTICO DA DENGUE.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 9º do Decreto Municipal 15/2020 e art. 24, IV da Lei 8.666/93

De acordo com o Ministério da Saúde, 90% dos casos de coronavírus podem ser atendidos nos postos de saúde. A priorização da Atenção Primária pela atual gestão, permite que o SUS esteja preparado para enfrentar a epidemia do COVID-19.

SOLUÇÃO APRESENTADA: os Decretos Municipais 15/2020, 23/2020 e 28/2020 determinam uma série de atividades que devem ser tomadas por munícipes para auxílio na prevenção do contágio e disseminação do COVID-19. Nesse cenário, são necessárias atividades por parte do poder público, que necessita realizar o máximo de testes moleculares e sorológicos para que seja possível detectar alterações laboratoriais que possam auxiliar na triagem dos pacientes, afim de que as medidas de tratamento, inclusive o isolamento de suspeitos, possam atingir os melhores resultados

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: habilitação jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93), regularidade fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93).

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: até 30 dias após a prestação do serviço.

FORMA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS: pesquisa realizada com potenciais prestadores (alínea “e” do inciso VI do §1º do art.4º E da Lei 13.979)

Baependi, 23 de julho de 2020

Wesley Alessandro Maciel dos Santos
Departamento Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

RUA CORNÉLIO MAGALHÃES, 97

CNPJ: 18.008.862/0001-26

Telefone: (35) 3343-3741

BAEPENDI - MG

Nota Empenho**Ordinário**

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
002554	000346	20/08/2020	1/1

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI	Programa: 005 - SAÚDE BAEPENDI - NOVOS TEMPOS, NOVAS
Unidade: 07 - FUNDO DE SAÚDE	Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade: 02 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Natureza Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função: 10 - SAÚDE	Modalidade: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Proj. / Atv: 2.0183 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE - MAC	
SubElemento: 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	

Fonte dos Recursos: **00.01.55 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Fornecedor: ICELL ASSISTENCIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	Banco/Agência/Conta: Bco Brasil - 1614 - 4 - 14707 - 9
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1003 - SANTA BRANCA	
Cidade/UF: BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS	CPF/CNPJ: 20.510.061/0001-06 Tel: (31) 3491-5127 Fax:

Processo N°: 147 / 2020	Forma Licitação: 1 – Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II da
Modalidade: DISPENSA POR VALOR	

Valor Total do Empenho: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**

Especificação	Retenções
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO DO COVID-19 E NO DIAGNÓSTICO DE DENGUE.	Total Outras Retenções 0,00
	Valor Liquido a Pagar 2.200,00

Quantitativo				
Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
1,0000	SERVIÇOS	Manutenção preventiva, troca do kit de manutenção anual, limpeza geral, ajustes e	2.200,0000	2.200,00
Total				2.200,00

Demonstração da Dotação Orçamentária		
Saldo Anterior da Dotação: 47.840,00	Despesa Empenhada: 2.200,00	Saldo Disponível: 45.640,00

Declaração de Empenho	
O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em:	20/08/2020
<p>_____ LIANA BARBOSA SEIXAS SOUZA TÉCNICO DE CONTABILIDADE CPF: 050.005.946-22 / CRC 104685/O-2</p>	<p>_____ WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS GESTOR DE SAÚDE CPF: 962.300.886-49</p>

Liquidação	
A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/____	<p>_____ WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS GESTOR DE SAÚDE CPF: 962.300.886-49</p>

Autorização de Pagamento	
Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.	
Data: ____/____/____ Vencimento: ____/____/____ Autorizado por:	<p>_____ WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS GESTOR DE SAÚDE CPF: 962.300.886-49</p>

Recibo	
Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.	
BAEPENDI em: ____/____/____	Assinatura: _____
Nome: _____	Identidade: _____

Tesouraria		
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Documento n°: _____	<p>_____ LUIS CARLOS SILVA TESOUREIRO CPF: 467.165.726-00</p>	

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baependi, consoante com a autorização do Prefeito Municipal, Hilton Luiz de Carvalho Rollo, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de manutenção de aparelho analisador hematológico utilizado no diagnóstico do Covid-19 e diagnóstico de Dengue.

1. OBJETO

Prestação de serviços de manutenção de aparelho analisador hematológico utilizado no diagnóstico do Covid-19 e diagnóstico de Dengue.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24, II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A contratação pretendida por este processo de Dispensa de Licitação foi originada pela necessidade em prestação de serviços de manutenção de aparelho analisador hematológico utilizado no diagnóstico do Covid-19 e diagnóstico de Dengue.

Juntamente ao fato de que estão atendidas as exigências do dispositivo legal que ampara esta contratação, a realização da presente contratação não é prejudicial ao erário, porque o município necessita da contratação do presente serviço para realização dos seus serviços.

O valor orçado é compatível com os preços praticados pelo mercado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas geradas por esta Dispensa serão amparadas pelos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

346 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE – MAC

5. DO PREÇO

O preço a ser pago, por unidade do produto, será:

Processo: 0147/2020

Modalidade: Dispensa

Nº Modalidade: 61

Fornecimento					
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva, troca do kit de manutenção anual, limpeza geral, ajustes e calibração de analisador de hematologia automático Roche Modelo Micros ES, com certificado de manutenção.	SERV	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.200,00

O valor total para a presente contratação será de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- Para amparar a presente contratação, a empresa apresentou os documentos de habilitação conforme exigidos no art. 27 da Lei 8/666-93.
- Cópia simples acompanhada do original para autenticação ou cópia autenticada em cartório do Contrato social e última alteração ou última alteração consolidada, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Cartão de inscrição no CNPJ
- Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Certidão de Regularidade com o INSS;
- Declaração de cumprimento ao inciso V, do ar. 27 da Lei Federal nº 8.666/93
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A documentação exigida para habilitação da empresa, conforme disposto no art. 27 da Lei 8.666/93, foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo a mesma considerada HABILITADA para contratação com a Administração.

Assim, justifica-se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta com **ICELL ASSISTENCIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 20.510.061/0001-06 para realização de tal despesa.

Baependi, 10 de agosto de 2020.

Henrique Dias Ferreira
Membro

Vinicius Reis Lima
Secretário